



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD**

REQUERIMENTO Nº RQ 1565 /2012

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

LIDO
Em 12/06/12
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Diretor da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, sobre a disponibilidade de cargos vagos naquela Agência e a previsão de nomeação dos aprovados no último Concurso Público.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Diretor da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações a respeito dos seguintes quesitos:

- 1- Qual é o quantitativo de cargos efetivos disponíveis atualmente na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP?





2- Essa Agência possui um cronograma para nomeação dos candidatos aprovados no último Concurso Público, realizado em 2010?

JUSTIFICATIVA



Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que essa Agência realizou Concurso Público em 2009, EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 2/2009 – TERRACAP, para provimento de vagas. Ocorre que os habilitados neste concurso ainda aguardam para serem nomeados.

A população do DF tem sido prejudicada pela falta de recursos humanos em diversos órgãos públicos e a situação não é diferente na TERRACAP, onde a falta de profissionais tem impedido o bom funcionamento deste órgão no desempenho dos serviços a ela inerentes.

No entanto, temos conhecimento que para suprir parcialmente a necessidade da falta de pessoal daquele órgão foram contratados funcionários através de terceirização, enquanto os candidatos habilitados no último concurso continuam aguardando suas nomeações.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD

Este Requerimento de Informação tem como objetivo buscar soluções que venham proporcionar à população do Distrito Federal uma prestação de serviço ainda mais eficiente por parte da TERRACAP.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Celina Leão
Deputada Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLÊNÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 13/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694



ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

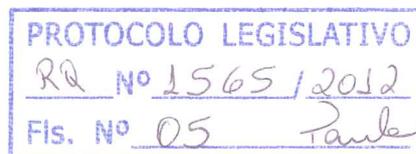


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 13/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694



ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.